



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 080/2017.

Dispõe Sobre Afastamento de Servidor Público e, outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora Sra. **CHERMANIA DA SILVA SANTOS**, matrícula funcional 228, contratada no cargo de auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF: 095.158.754-47, RG: 3131696-4 SSP/AL. Admitida em 05/01/2017, 01(um) dia de folga, na data de: 27/04/2017, em razão de aniversário da mesma, conforme Lei Municipal 834/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 24 de abril de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)

2.045	697	0999	3.1.90.04.00.00.00	20.000,00
1.100	707	0999	4.4.90.51.00.00.00	40.000,00
1.110	709	0999	4.4.90.51.00.00.00	100.000,00
1.112	715	0999	4.4.90.52.00.00.00	50.000,00
1.114	717	0999	4.4.90.51.00.00.00	100.000,00
1.306	722	0999	4.4.90.51.00.00.00	50.000,00
1.308	724	0999	4.4.90.51.00.00.00	150.000,00
1.193	737	0999	4.4.90.51.00.00.00	250.000,00
1.017	903	1024	4.4.90.51.00.00.00	160.000,00
TOTAL				1.652.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 080/2017. DISPÕE SOBRE
AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO E, OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 080/2017.
Dispõe Sobre Afastamento de Servidor Público e, outras providências.**

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora Sra. **CHERMANIA DA SILVA SANTOS**, matrícula funcional 228, contratada no cargo de auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF: 095.158.754-47, RG: 3131696-4 SSP/AL. Admitida em 05/01/2017, 01(um) dia de folga, na data de: 27/04/2017, em razão de aniversário da mesma, conforme Lei Municipal 834/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 24 de abril de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 103, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Designar a Servidora responsável pela fiscalização do contrato 028/2015 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

dades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 028/2015, do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa a Servidora abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 028/2015, firmado entre O **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e **EMPRESA N M FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1. RAI0 DE LUAR OLIVEIRA LIMA CPF-MF: 017.375.301-98

Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos – CMPP

Art. 2º. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 102, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Designar a Servidora responsável pela fiscalização do contrato 055/2012 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 055/2012 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa a Servidora abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 055/2012, firmado entre O **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 06.928.948/0001-98**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1. RAI0 DE LUAR OLIVEIRA LIMA CPF-MF: 017.375.301-98

Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos – CMPP

Art. 2º. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT 19 de abril de 2017.